



Título do documento
(SCoC+GPR) Código de Conduta do Fornecedor & Requisitos de Aprovisionamento Ecológico (PT)

Número do documento
10-04-04-02-GL-1950
(Based on
10-04-04-02-GL-1022)

Revisão
n.º:
4.0

Tipo de documento: Guideline [GL]

Classificação: **Público**

Proprietário do documento: Aprovisionamento Global

Em nome da minha empresa (doravante: Fornecedor), do respetivo grupo e empresas afiliadas, confirmo a receção do **Código de Conduta da Landis+Gyr para Fornecedores***. Confirmo que cada uma das nossas instalações que fornece componentes, materiais, produtos ou serviços à Landis+Gyr cumpre os termos indicados no mesmo e que estão resumidos abaixo.

PRÁTICAS DE EMPREGO: a Landis+Gyr acredita que todos os trabalhadores na sua cadeia de abastecimento merecem um local de trabalho justo e ético. Os trabalhadores devem ser tratados com a máxima dignidade e respeito, devendo o Fornecedor respeitar os direitos humanos fundamentais.

SAÚDE E SEGURANÇA: o fornecedor deve proporcionar aos seus trabalhadores um local de trabalho seguro e saudável. Para além de minimizar a incidência de lesões e doenças relacionadas com o trabalho, um ambiente de trabalho seguro e saudável melhora a qualidade dos produtos e serviços, a consistência da produção e a retenção e motivação dos trabalhadores.

PRÁTICAS AMBIENTAIS: o Fornecedor deve fornecer produtos e realizar operações comerciais de forma a proteger e manter o ambiente, conforme definido pelos **Requisitos de Aprovisionamento Ecológico da Landis+Gyr (Anexo)**, e pelo menos de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

ÉTICA: o Fornecedor deve manter os mais elevados padrões de integridade em todas as interações comerciais e ter uma política de tolerância zero, relativamente a todas as formas de práticas comerciais pouco éticas.

PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: o Fornecedor deve implementar medidas técnicas e organizativas adequadas no domínio da segurança, em linha com todas as leis de segurança dos locais onde desenvolve a sua atividade ou, na ausência de tais leis, com as boas práticas do sector.

SISTEMA DE GESTÃO: o Fornecedor deve estabelecer um sistema de gestão concebido para incentivar a conformidade com este Código, bem como com as leis e regulamentos aplicáveis, para identificar e mitigar riscos operacionais relacionados e para facilitar a melhoria contínua.

Os requisitos acima são definidos em detalhe nos documentos abaixo, que são aplicáveis da seguinte forma:

O Código de Conduta do Fornecedor é Obrigatório para todos os Produtos e Serviços.		
Os Requisitos de Aprovisionamento Ecológico são Obrigatórios quando são fornecidos produtos.	Assinale aqui se NÃO estiverem a ser fornecidos produtos	

Reconheço ainda que os nossos administradores, trabalhadores, fornecedores, agentes, contratantes e agências de trabalho temporário, que fornecem diretamente bens ou serviços à Landis+Gyr, cumprem o disposto neste Código e os termos indicados.

Por fim, reconheço que a Landis+Gyr tem o direito de rescindir qualquer acordo contratual, em caso de violação das obrigações estabelecidas nestes documentos.

Nome:

Cargo: Assinatura:

Endereço de e-mail: Data:

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

* Esta Folha de Assinaturas deve ser assinada por um representante autorizado do Fornecedor e devolvida à Landis+Gyr, no prazo de 20 dias após a receção. Rubrique também todas as páginas do documento completo.



Landis+Gyr

Código de Conduta do Fornecedor

&

Requisitos de Aprovisionamento Ecológico

Índice

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR.....	5
1 Introdução.....	5
2 Cumprimento Pelo Fornecedor.....	5
3 Sensibilização E Conformidade Da Cadeia De Abastecimento.....	5
4 Práticas De Emprego.....	6
4.1 Mão-De-Obra Infantil.....	6
4.2 Escravidão Moderna.....	6
4.3 Práticas Disciplinares.....	6
4.4 Horas De Trabalho.....	7



4.5	Salários E Benefícios.....	7
4.6	Não-Discriminação	7
4.7	Liberdade De Associação.....	7
4.8	Assédio	7
5	Saúde E Segurança.....	8
5.1	Exposição A Perigos.....	8
5.2	Preparação Para Emergências	8
5.3	Acidentes De Trabalho E Doenças Profissionais	8
5.4	Higiene Industrial	8
5.5	Trabalho Fisicamente Exigente	9
5.6	Proteção Contra Máquinas	9
5.7	Higienização, Alimentação E Alojamento	9
5.8	Comunicações No Âmbito Da Saúde E Segurança	9
5.9	Licenças E Relatórios	9
6	Práticas Ambientais	9
6.1	Gestão De Energia.....	10
6.2	Gestão Da Água.....	10
6.3	Gestão De Resíduos.....	10
6.4	Prevenção De Emissões E Poluição	10
6.5	Sem Efeitos Adversos Na Comunidade Local.....	10
6.6	Licenças Ambientais E Relatórios.....	11
6.7	Restrições De Materiais.....	11
7	Ética	11
7.1	Negócios, Publicidade E Concorrência Leais.....	11
7.2	Sem Vantagem Indevida.....	11
7.3	Divulgação De Informações	11
7.4	Proteção Da Identidade E Não Retaliação.....	11
7.5	Propriedade Intelectual.....	12
7.6	Privacidade	12
7.7	Aprovisionamento Responsável De Minerais	12
8	Segurança Da Informação	12
8.1	Governança Da Segurança.....	12



8.2	Formação.....	12
8.3	Monitorização Da Conformidade E Documentação.....	12
8.4	Deteção De Intrusão E Resposta.....	13
8.5	Continuidade Operacional E Recuperação Após Catástrofes.....	13
9	Sistema De Gestão.....	13
9.1	Compromisso Da Empresa.....	13
9.2	Responsabilidade E Responsabilização Da Gestão.....	13
9.3	Requisitos Legais E Do Cliente.....	13
9.4	Avaliação E Gestão De Riscos.....	14
9.5	Objetivos De Melhoria.....	14
9.6	Comunicação E Formação.....	14
9.7	Feedback E Participação Dos Trabalhadores.....	14
9.8	Auditorias E Avaliações.....	14
9.9	Processo De Ações Corretivas.....	14
9.10	Documentação E Registos.....	14
	ANEXO.....	15
	REQUISITOS DE APROVISIONAMENTO ECOLÓGICO.....	15
1	Introdução.....	15
2	Requisitos de Conformidade Ambiental.....	15
2.1	Comunicação de Minerais de Conflito.....	15
2.2	Fornecimento de Produtos, Peças e Componentes, Materiais com Impactos Ambientais Mínimos..	15
2.3	Relatórios de substâncias proibidas e restritas (por exemplo, REACH, RoHS).....	16
2.4	Certificado de Declaração do Fornecedor e Envio de Informações.....	17
2.5	Declaração sobre Conteúdo Reciclado.....	17
2.6	Inquérito aos Fornecedores sobre o Ambiente.....	17
3	Promoção da Proteção Ambiental pelos Fornecedores.....	17
3.1	Sistemas de Gestão Ambiental.....	18
3.2	Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).....	18
3.3	Biodiversidade.....	18



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

1 Introdução

A Landis+Gyr Group AG (coletivamente com as suas empresas afiliadas “Landis+Gyr”) desenvolve a sua atividade de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis e de acordo com os mais elevados padrões de conduta e ética empresarial. A Landis+Gyr também está empenhada na sustentabilidade, que inclui o respeito pelos direitos humanos e laborais fundamentais, bem como normas rigorosas de saúde, segurança e ambiente.

O Código de Conduta do Fornecedor da Landis+Gyr (o “Código”) estabelece os princípios centrais, as políticas-chave e os procedimentos que regem a cooperação entre esta entidade e cada um dos seus fornecedores (“Fornecedor”). O Código garante que a Landis+Gyr realiza todas as suas atividades de aprovisionamento de acordo com a lei, bem como com os princípios do [Pacto Global da ONU](#) e da [Aliança Empresarial Responsável](#) (Responsible Business Alliance).

Este Código pode ser alterado ocasionalmente. Todas as atualizações serão publicadas no website da Landis+Gyr, pelo que se recomenda que o Fornecedor verifique periodicamente se existem revisões.

2 Cumprimento Pelo Fornecedor

O Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, em todos os locais onde desenvolve a atividade. O Fornecedor deve também estabelecer procedimentos que garantam a conformidade com o Código. Em caso de conflito entre as normas descritas nas leis e neste Código, o Fornecedor deve cumprir o requisito mais rigoroso.

Como parte da sua verificação de cumprimento pelo Fornecedor, a Landis+Gyr pode exigir uma declaração assinada por este confirmando a receção do Código e cumprimento dos seus termos. Como parte do seu programa de auditoria do Fornecedor, a Landis+Gyr pode também inspecionar a documentação e as instalações do mesmo.

Sujeito a qualquer restrição imposta por lei, o Fornecedor deve informar de imediato e por escrito o(s) representante(s) da Landis+Gyr a respeito de qualquer preocupação ou não-conformidade relacionada com questões regidas por este Código. Além disso, as preocupações de má conduta que afetem potencialmente a Landis+Gyr podem ser comunicadas através do Sistema SpeakUp. A política da Landis+Gyr proíbe retaliações contra qualquer pessoa que comunique de boa-fé essa preocupação.

A Landis+Gyr realiza as devidas diligências e monitoriza constantemente os seus Fornecedores, para garantir o cumprimento deste Código. O incumprimento deste Código por parte de um Fornecedor será motivo suficiente para que a Landis+Gyr cesse a sua relação comercial com o mesmo, podendo resultar na respetiva remoção da sua base de Fornecedores.

3 Sensibilização E Conformidade Da Cadeia De Abastecimento

O Fornecedor deve cumprir este Código em todas as transações comerciais com a Landis+Gyr. O Fornecedor deve também vincular todos os seus administradores, trabalhadores, fornecedores, agentes, contratantes e

agências de trabalho temporário, que forneçam diretamente bens ou serviços à Landis+Gyr, ao cumprimento dos princípios e obrigações deste Código.

4 Práticas De Emprego

A Landis+Gyr acredita que todos os trabalhadores na sua cadeia de abastecimento merecem um local de trabalho justo e ético. Os trabalhadores devem ser tratados com a máxima dignidade e respeito, devendo o Fornecedor respeitar os direitos humanos fundamentais.

4.1 Mão-De-Obra Infantil

A Landis+Gyr não tolera a utilização de trabalho infantil e não contratará um Fornecedor que utilize trabalho infantil, em qualquer uma das suas instalações, em todo o mundo. O Fornecedor deve contratar trabalhadores que cumpram a idade mínima necessária para trabalhar no país onde o trabalho é realizado ou que tenham mais de 15 anos, o que for superior. Trabalhadores com menos de 18 anos não devem realizar trabalhos perigosos nem operar máquinas pesadas.

A Landis+Gyr apoia o desenvolvimento de programas legítimos de estágio no local de trabalho para benefício educativo dos jovens, desde que os mesmos cumpram todas as leis aplicáveis e este Código. Na ausência da lei local, o salário para trabalhadores-estudantes, estagiários e aprendizes será, pelo menos, o mesmo auferido por outros trabalhadores em situação inicial de prestação de trabalho, que realizem tarefas iguais ou semelhantes.

4.2 Escravatura Moderna

Como líder global do sector no fabrico de soluções de contagem de eletricidade, gás e água, a Landis+Gyr tem a responsabilidade de combater diligentemente a escravatura e o tráfico de seres humanos, em todo o mundo. Como tal, a Landis+Gyr está empenhada em prevenir a escravatura e o tráfico de seres humanos nas suas atividades empresariais, bem como em combater a escravatura moderna na sua cadeia de abastecimento.

O termo “escravatura moderna” pode ser definido por referência a infrações penais existentes, tais como escravatura e infrações relacionadas, incluindo trabalho forçado, recrutamento enganador para trabalho ou serviços, casamento forçado, servidão por dívida, tráfico humano, tráfico de órgãos e as piores formas de trabalho infantil. Este último inclui o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para utilização em conflito armado, prostituição infantil, utilização de crianças para atividades ilícitas e trabalho que possa prejudicar a saúde, segurança ou moral das crianças.

O Fornecedor não deve traficar trabalhadores ou, de qualquer outra forma, explorá-los através de ameaça, força, coação, rapto ou fraude. O Fornecedor não deve utilizar trabalho forçado — escravo, prisional, serviçal ou de outra forma — em qualquer uma das suas instalações, em todo o mundo. O trabalho tem de ser voluntário e os trabalhadores têm de ser livres de sair do trabalho e de cessar o seu vínculo laboral, com aviso prévio razoável. O fornecedor não deve exigir que os trabalhadores entreguem a identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho, como condição de emprego.

4.3 Práticas Disciplinares

O Fornecedor não deve praticar ou permitir o abuso ou coação física, verbal ou psicológica, como meio de disciplina ou controlo. Isto inclui ameaças de violência, assédio ou restrições pouco razoáveis à entrada ou saída de instalações do trabalho e residenciais (quando estas últimas forem disponibilizadas pelo Fornecedor).

4.4 Horas De Trabalho

O Fornecedor deve garantir que as horas de trabalho, incluindo o número de horas e dias trabalhados, não excedem o máximo definido pelas leis e regulamentos locais aplicáveis. Na ausência da lei local, uma semana de trabalho não deve ser superior a 60 horas por semana, incluindo horas extraordinárias, exceto em situações de emergência ou invulgares. Os trabalhadores terão direito a, pelo menos, um dia de descanso laboral a cada sete dias.

4.5 Salários E Benefícios

O Fornecedor deve remunerar os seus trabalhadores de forma justa, em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados com salários mínimos, horas extraordinárias e outros benefícios legalmente obrigatórios (por exemplo, tempos livres remunerados, contribuições para a segurança social, etc.).

O fornecedor nunca pode fazer deduções ou ameaçar fazer deduções nos salários, como medida disciplinar. Para cada período de pagamento, o Fornecedor deve facultar aos trabalhadores um recibo de vencimento atempado e compreensível, que inclua informações suficientes para verificar a exatidão da remuneração face ao trabalho realizado.

A utilização de mão-de-obra temporária, deslocada e externalizada deve estar dentro dos limites da lei local.

4.6 Não-Discriminação

A Landis+Gyr não tolera qualquer tipo de discriminação — incluindo em matéria de raça, cor, idade, género, orientação sexual, identidade e expressão de género, etnia ou nacionalidade, incapacidade, gravidez, religião, filiação política, filiação sindical, estatuto de veterano abrangido, informação genética protegida ou estado civil — nas práticas de contratação e emprego, tais como salários, promoções, recompensas e acesso a formação.

Os trabalhadores devem receber adaptações razoáveis para práticas religiosas. Além disso, os trabalhadores ou potenciais trabalhadores não devem ser submetidos a testes médicos, incluindo testes de gravidez ou virgindade, ou exames físicos que possam ser utilizados de forma discriminatória. Isto foi redigido tendo em conta a Convenção da OIT em matéria de Discriminação (Emprego e Atividade Profissional) (n.º 111).

4.7 Liberdade De Associação

O Fornecedor deve respeitar os direitos dos trabalhadores de se associarem livremente, aderirem a organizações de trabalhadores, procurarem representação, negociarem coletivamente, participarem numa reunião pacífica ou de se absterem de participar em quaisquer atividades do género, conforme permitido e de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O Fornecedor deve assegurar que os trabalhadores podem participar em tais atos, sem medo de discriminação, represálias, intimidação ou assédio.

4.8 Assédio

O fornecedor deve: aplicar uma política de tolerância zero a qualquer forma de assédio — incluindo assédio sexual — no local de trabalho, tratar todos os incidentes com seriedade, investigar prontamente todas as alegações de assédio e impor medidas disciplinares justas e adequadas, incluindo despedimento.

5 Saúde E Segurança

O fornecedor deve proporcionar aos seus trabalhadores um local de trabalho seguro e saudável. Para além de minimizar a incidência de lesões e doenças relacionadas com o trabalho, um ambiente de trabalho seguro e saudável melhora a qualidade dos produtos e serviços, a consistência da produção e a retenção e motivação dos trabalhadores.

5.1 Exposição A Perigos

O Fornecedor deve identificar, avaliar e controlar a exposição do trabalhador a quaisquer perigos, em particular agentes químicos, biológicos e físicos perigosos. Os perigos potenciais devem ser eliminados ou controlados através de controlos de conceção, engenharia e administrativos adequados, procedimentos de trabalho seguro ou manutenção preventiva. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados por tais meios, os trabalhadores devem receber e usar equipamento de proteção individual adequado e em bom estado de manutenção.

A exposição do trabalhador aos perigos de tarefas fisicamente exigentes, incluindo manuseamento de materiais e levantamentos pesados ou repetitivos, permanência prolongada em pé e tarefas de montagem altamente repetitivas ou forçadas, deve ser identificada, avaliada e controlada. Os trabalhadores devem ter o direito de recusar condições de trabalho inseguras, sem medo de represálias, até que a administração resolva adequadamente as suas preocupações.

O Fornecedor deve também implementar um programa regular de manutenção de máquinas. As máquinas de produção e outras devem ser avaliadas de forma rotineira, quanto a perigos de segurança.

5.2 Preparação Para Emergências

O Fornecedor deve identificar e planear potenciais situações de emergência, bem como implementar e formar os seus trabalhadores em sistemas de resposta. As simulações de emergência devem ser executadas pelo menos uma vez por ano ou conforme exigido pela lei local, o que for mais rigoroso. Os planos de emergência devem também incluir equipamentos adequados de deteção e combate a incêndios, saída evidente e desobstruída, instalações de saída adequadas, informações de contacto para equipas de emergência e planos de recuperação. Tais planos e procedimentos devem focar-se na minimização de danos à vida, ao ambiente e à propriedade.

5.3 Acidentes De Trabalho E Doenças Profissionais

Devem ser implementados procedimentos e sistemas para prevenir, gerir, acompanhar e comunicar acidentes de trabalho e doenças profissionais, incluindo disposições para: incentivar a comunicação dos trabalhadores; classificar e registar casos de acidentes e doenças; fornecer tratamento médico razoável; investigar casos e implementar ações corretivas para eliminar as respetivas causas; e facilitar o regresso dos trabalhadores ao trabalho.

5.4 Higiene Industrial

A exposição do trabalhador a agentes químicos, biológicos e físicos deve ser identificada, avaliada e controlada, de acordo com a Hierarquia de Controlos. Se forem identificados quaisquer perigos potenciais, os participantes devem procurar oportunidades para os eliminar e/ou reduzir. Se a eliminação ou redução dos perigos não for viável, os potenciais perigos devem ser controlados através de controlos adequados de conceção, engenharia e

administrativos. Quando os perigos não puderem ser adequadamente controlados por tais meios, os trabalhadores devem receber e usar equipamento de proteção individual adequado, em bom estado de manutenção e gratuito. Os programas de proteção devem ser contínuos e incluir materiais educativos sobre os riscos associados a esses perigos.

5.5 Trabalho Fisicamente Exigente

A exposição do trabalhador aos perigos de tarefas fisicamente exigentes, incluindo manuseamento de materiais e levantamentos pesados ou repetitivos, permanência prolongada em pé e tarefas de montagem altamente repetitivas ou forçadas, deve ser identificada, avaliada e controlada.

5.6 Proteção Contra Máquinas

As máquinas de produção e outras devem ser avaliadas quanto a perigos de segurança. Devem ser fornecidas e mantidas adequadamente proteções físicas, dispositivos de bloqueamento e barreiras, onde as máquinas representem um risco de ferimento para os trabalhadores.

5.7 Higienização, Alimentação E Alojamento

Os trabalhadores devem ter acesso razoável a instalações sanitárias limpas e água potável. Se o Fornecedor disponibilizar um refeitório ou outro espaço para comida, deve incluir instalações higiênicas para a respetiva preparação, armazenamento e consumo. Se o Fornecedor disponibilizar instalações residenciais para os seus trabalhadores, deve fornecer alojamento limpo e seguro. Em tais instalações residenciais, os trabalhadores devem contar com saídas de emergência, espaço pessoal razoável e seguro, privilégios de entrada e saída, acesso razoável a água quente para banho, aquecimento e ventilação adequados, e transporte razoável de e para as instalações de trabalho (se não for razoavelmente possível ir a pé).

5.8 Comunicações No Âmbito Da Saúde E Segurança

O Fornecedor deve assegurar que os trabalhadores recebem informações e formação adequadas sobre saúde e segurança no local de trabalho, incluindo informações escritas sobre saúde e segurança, e avisos no idioma principal dos seus trabalhadores para todos os perigos identificados no local de trabalho a que os mesmos estão expostos, incluindo, mas sem caráter limitativo, riscos mecânicos, elétricos, químicos, de incêndio e físicos. As informações relacionadas com a saúde e segurança devem ser claramente afixadas nas instalações ou colocadas num local identificável e acessível pelos trabalhadores. É ministrada formação a todos os trabalhadores antes do início do trabalho e regularmente daí em diante. Os trabalhadores devem ser incentivados a comunicar quaisquer preocupações de saúde e segurança, sem retaliação.

5.9 Licenças E Relatórios

O Fornecedor deve obter, manter válidas e cumprir todas as autorizações de saúde e segurança necessárias, e seguir os requisitos operacionais e de comunicação aplicáveis.

6 Práticas Ambientais

O Fornecedor deve fornecer produtos e realizar operações comerciais de forma a proteger e manter o ambiente, conforme definido pelos Requisitos de Aprovisionamento Ecológico (10-04-04-02-GL-860) da Landis+Gyr e, pelo menos, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

6.1 Gestão De Energia

O Fornecedor deve implementar uma abordagem sistemática para conservar o consumo de energia e reduzir os impactos relacionados com a segurança ambiental, económica e de fornecimento de energia. Sempre que possível, sem comprometer as condições ambientais para o fabrico ou fornecimento de produtos, o Fornecedor deve implementar métodos económicos para melhorar a eficiência energética e minimizar o consumo de energia.

6.2 Gestão Da Água

O Fornecedor deve implementar uma abordagem sistemática para identificar, controlar e reduzir as águas residuais produzidas pelas suas operações, bem como para evitar a contaminação do escoamento das águas pluviais.

6.3 Gestão De Resíduos

O Fornecedor deve implementar uma abordagem sistemática e sustentável para identificar, gerir, reduzir e eliminar de forma responsável ou reciclar resíduos perigosos e não perigosos.

O Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, relativos à rotulagem, reciclagem e eliminação de produtos químicos e materiais, especialmente os materiais designados como resíduos perigosos. Resíduos perigosos referem-se a qualquer substância ou objeto que o Fornecedor elimine ou pretenda ou que seja obrigado a eliminar e que apresente uma ou mais das seguintes propriedades: explosivo, oxidante, irritante (pode causar irritação cutânea e lesões oculares), tóxico, cancerígeno, corrosivo, infeccioso, tóxico para a reprodução, sensibilizante.

6.4 Prevenção De Emissões E Poluição

O Fornecedor deve esforçar-se por reduzir ou eliminar os resíduos de todos os tipos, implementando medidas de conservação adequadas nas suas instalações, nos seus processos de manutenção e produção, e reciclando, reutilizando ou substituindo materiais. As emissões e descargas de poluentes e a produção de resíduos devem ser minimizadas ou, sempre que possível, eliminadas na fonte.

As emissões atmosféricas de químicos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, partículas, químicos destruidores da camada de ozono e subprodutos de combustão produzidos a partir das operações devem ser caracterizadas, monitorizadas, controladas e tratadas rotineiramente conforme necessário, antes da descarga. O Fornecedor deve realizar uma monitorização de rotina do desempenho dos seus sistemas de controlo de emissões atmosféricas.

6.5 Sem Efeitos Adversos Na Comunidade Local

O Fornecedor deverá conservar a utilização de recursos naturais, incluindo água, combustíveis fósseis, minerais e produtos florestais virgens, e proteger as comunidades e o ambiente em torno das suas instalações. Quando a conservação for impossível, o Fornecedor deve considerar práticas alternativas, tais como a modificação da produção, atualização dos processos de manutenção e das instalações, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios.

6.6 Licenças Ambientais E Relatórios

O Fornecedor deve obter e manter válidas todas as licenças, aprovações e registos ambientais necessários e cumprir os requisitos operacionais e de comunicação aplicáveis.

6.7 Restrições De Materiais

O Fornecedor deve cumprir todas as leis, regulamentos e requisitos do cliente aplicáveis, relativamente à proibição ou restrição de substâncias específicas nos produtos e no fabrico, incluindo rotulagem para reciclagem e eliminação.

7 Ética

Espera-se que o Fornecedor mantenha os mais elevados padrões de integridade em todas as interações comerciais e tenha uma política de tolerância zero, relativamente a todas as formas de práticas comerciais pouco éticas.

7.1 Negócios, Publicidade E Concorrência Leais

O Fornecedor deve manter padrões comerciais equitativos em matéria de publicidade, vendas e concorrência.

7.2 Sem Vantagem Indevida

A corrupção, extorsão, desvio de fundos e/ou concessão de benefícios ilegais ou pouco éticos, independentemente da forma assumida, são estritamente proibidos. O Fornecedor não pode oferecer ou aceitar subornos ou outros meios de obter uma vantagem indevida. Esta proibição abrange prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar algo de valor, direta ou indiretamente através de terceiros, para obter ou manter negócios, direcionar negócios para qualquer pessoa ou de outra forma obter uma vantagem indevida. Devem ser implementados procedimentos de monitorização e aplicação, para garantir o cumprimento das leis anticorrupção.

7.3 Divulgação De Informações

Todas as transações comerciais devem ser realizadas de forma transparente e refletidas com precisão nos livros e registos comerciais do Fornecedor. As informações relativas ao trabalho, saúde e segurança dos participantes, práticas ambientais, atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho devem ser divulgadas, de acordo com os regulamentos aplicáveis e práticas do sector prevaletentes. A falsificação de registos ou deturpação de condições ou práticas na cadeia de abastecimento são inaceitáveis e podem resultar na cessação da relação comercial.

7.4 Proteção Da Identidade E Não Retaliação

O Fornecedor deve disponibilizar um mecanismo de denúncia anónimo, para que os gestores e trabalhadores comuniquem queixas no local de trabalho e protejam a confidencialidade do denunciante, quando permitido pela lei. O Fornecedor deve proibir a retaliação, quando for feita uma reclamação de boa-fé. Além disso, os trabalhadores do Fornecedor devem ser livres de expressar as suas preocupações à Landis+Gyr ou aos seus auditores e ser autorizados a participar no processo de auditoria da mesma, sem medo de retaliação.

7.5 Propriedade Intelectual

Espera-se que o Fornecedor respeite os direitos de propriedade intelectual e proteja as informações do cliente. Por conseguinte, o Fornecedor deve gerir a tecnologia e tratar informações de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

7.6 Privacidade

O Fornecedor concorda em obter, tratar, transferir e armazenar dados pessoais em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis e de forma a que os mesmos estejam protegidos contra violação de terceiros e/ou uso indevido. Tais dados pessoais não podem ser divulgados sem o consentimento informado do titular dos dados, exceto conforme ditado pelas leis locais aplicáveis.

7.7 Aprovisionamento Responsável De Minerais

Para evitar o financiamento direto ou indireto de grupos armados que sejam autores de abusos graves dos direitos humanos, o Fornecedor deve adotar políticas e estabelecer sistemas para obter cobalto, tântalo, estanho, tungstênio e ouro de fontes que tenham sido verificadas como livres de conflitos. O Fornecedor deve realizar procedimentos de devida diligência, para garantir que tais políticas estão a ser cumpridas, e disponibilizar as medidas de devida diligência aos clientes, mediante solicitação.

8 Segurança Da Informação

Na Landis+Gyr, estamos empenhados em manter os mais elevados padrões de segurança da informação para todas as informações da empresa, dos clientes, dos fornecedores e dos parceiros. Por conseguinte, o Fornecedor deve cumprir todas as leis de segurança dos locais onde desenvolve a atividade, bem como as obrigações contratuais específicas acordadas com a Landis+Gyr.

8.1 Governação Da Segurança

O Fornecedor estabelecerá funções, responsabilidades e obrigações claramente definidas na sua organização em matéria de TI e Segurança da Informação. O Fornecedor também irá desenvolver e manter políticas, normas e processos formais de segurança da informação, por escrito.

8.2 Formação

Empenhadas na salvaguarda das informações, todas as pessoas na empresa têm um papel essencial a desempenhar na proteção e segurança da informação. Por conseguinte, o Fornecedor: (1) irá realizar formação anual de sensibilização para a segurança da informação, para todos os seus funcionários; (2) dará formação, regular e contínua, à gestão, aos funcionários, agentes, contratantes e outras pessoas com acesso à infraestrutura de TI e/ou a sistemas de informação relevantes; (3) quando relevante, o Fornecedor irá fornecer formação específica sobre segurança da informação relacionada com as suas disposições contratuais com a Landis+Gyr.

8.3 Monitorização Da Conformidade E Documentação

Para garantir a eficácia da governação da Segurança da Informação, a Landis+Gyr reserva-se o direito de exigir que o Fornecedor realize uma autoavaliação para aferir do seu cumprimento das normas e regulamentos em matéria de privacidade e de segurança da informação. Adicionalmente, a Landis+Gyr pode iniciar auditorias aos

sistemas de segurança de dados e procedimentos do Fornecedor, para confirmar o seu alinhamento com os princípios descritos no presente Código.

Dando cumprimento à legislação aplicável e às restrições regulamentares, o Fornecedor é obrigado a facultar à Landis+Gyr, mediante pedido por escrito, documentação exaustiva relativa às suas Práticas de Segurança da Informação, conforme descrito nesta secção.

8.4 Deteção De Intrusão E Resposta

O Fornecedor irá implementar medidas técnicas e organizativas adequadas no domínio da segurança, alinhadas com as boas práticas do setor. Estas medidas servem de salvaguarda contra qualquer tratamento ilícito ou não autorizado de dados da Landis+Gyr mantidos pelo Fornecedor. Adicionalmente, fornecem proteção contra a perda acidental, destruição, alteração, divulgação ou danos nos dados da Landis+Gyr.

O Fornecedor também tem de manter políticas e procedimentos abrangentes para detetar, monitorizar, documentar e responder a divulgações de informações não autorizadas, reais ou razoavelmente suspeitas. Além disso, o Fornecedor é incentivado a promover uma cultura de comunicação de incidentes. Em caso de uma violação confirmada ou suspeita de violação envolvendo as suas próprias informações, ou as de um cliente da Landis+Gyr, parceiro ou outro fornecedor da mesma, o Fornecedor deve notificar imediatamente o Diretor de Segurança da Landis+Gyr, potencialmente através do canal público online da empresa no website da Landis+Gyr, ou do endereço de e-mail específico para o efeito: CyberSecurity@landisgyr.com.

8.5 Continuidade Operacional E Recuperação Após Catástrofes

O Fornecedor aceita manter e testar anualmente os planos de Continuidade Operacional e Recuperação após Catástrofes, para apoio dos elementos produzidos no âmbito do contrato.

9 Sistema De Gestão

O Fornecedor deve estabelecer um sistema de gestão concebido para incentivar a conformidade com este Código e com as leis e regulamentos aplicáveis, para identificar e mitigar riscos operacionais relacionados e para facilitar a melhoria contínua.

9.1 Compromisso Da Empresa

O Fornecedor deve desenvolver uma declaração de responsabilidade social, ética e ambiental da empresa, que afirme o seu compromisso para com a conformidade e a melhoria contínua.

9.2 Responsabilidade E Responsabilização Da Gestão

O Fornecedor deve identificar claramente os representantes da empresa responsáveis por garantir a implementação e a revisão periódica do estado dos seus sistemas de gestão.

9.3 Requisitos Legais E Do Cliente

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um processo para identificar, monitorizar e compreender as leis e regulamentos aplicáveis, bem como as orientações adicionais impostas por este Código.

9.4 Avaliação E Gestão De Riscos

O Fornecedor deve desenvolver um processo para identificar os riscos ambientais, de saúde e segurança e práticas laborais associados às suas operações, determinar a importância relativa de cada risco e implementar procedimentos e controlos adequados para garantir a conformidade regulamentar, com vista a controlar os riscos identificados. As avaliações de risco para a saúde e segurança devem incluir armazéns e instalações de armazenamento, equipamentos de apoio à fábrica e instalações, laboratórios e áreas de teste, casas de banho, cozinhas, refeitórios.

9.5 Objetivos De Melhoria

O Fornecedor deve desenvolver normas escritas, objetivos de desempenho, metas e planos de implementação destinados a melhorar o seu desempenho social, ético e ambiental, incluindo uma avaliação periódica do seu desempenho, em relação a esses objetivos.

9.6 Comunicação E Formação

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um processo para comunicar informações claras e precisas sobre as suas políticas, práticas, expectativas e desempenho aos trabalhadores, clientes e à sua própria cadeia de abastecimento. O Fornecedor deve também oferecer programas de formação adequados para administradores, gestores e outros trabalhadores, para ajudar na implementação das suas políticas, procedimentos e objetivos de melhoria, bem como para cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

9.7 Feedback E Participação Dos Trabalhadores

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um processo contínuo, para obter feedback sobre processos e práticas relacionados com os princípios deste Código e para promover a melhoria contínua.

9.8 Auditorias E Avaliações

O Fornecedor deve realizar autoavaliações periódicas para garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, do conteúdo deste Código e dos requisitos contratuais do cliente relacionados com a responsabilidade social e ambiental. O Fornecedor deve fornecer uma cópia desses relatórios de auditoria para inspeção, mediante pedido da Landis+Gyr.

9.9 Processo De Ações Corretivas

O Fornecedor deve desenvolver e implementar um processo para deteção e ajustamento atempados de quaisquer deficiências identificadas por uma auditoria, avaliação, inspeção, investigação ou revisão, interna ou externa.

9.10 Documentação E Registos

O Fornecedor deve criar e manter registos documentais, de modo a garantir a conformidade regulamentar e com os princípios deste Código.

ANEXO

REQUISITOS DE APROVISIONAMENTO ECOLÓGICO

1 Introdução

Este documento descreve as orientações da Landis+Gyr para os seus fornecedores, relativamente ao fornecimento de peças e componentes, materiais, unidades, produtos e materiais secundários, por exemplo, embalagens (conforme definido no Contrato Geral de Fornecedores), no contexto da Responsabilidade Social das Empresas e aprovisionamento Ecológico. A Landis+Gyr desenvolve e fornece produtos e serviços ambientalmente sustentáveis, que ajudam a reduzir os impactos ambientais, ao longo dos seus ciclos de vida. O aprovisionamento ecológico é essencial para esse fim e a Landis+Gyr espera que os seus fornecedores e parceiros se envolvam em temas relevantes do ponto de vista ambiental e cumpram os requisitos ambientais dos produtos.

2 Requisitos de Conformidade Ambiental

2.1 Comunicação de Minerais de Conflito

A Landis+Gyr esforça-se ativamente por evitar a utilização de Minerais de Conflito nos seus produtos e exige que os seus fornecedores e parceiros partilhem este objetivo. A Landis+Gyr adotou a Regra 1502 da SEC (apenas nos EUA) e a Orientação de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Abastecimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco e o Regulamento da UE 2017/821. Solicita-se aos fornecedores e parceiros que preencham e enviem os seguintes modelos da Iniciativa de Minerais Responsáveis (RMI, do inglês Responsible Minerals Initiative):

- [Modelo de Comunicação de Minerais de Conflito \(CMRT, do inglês Conflict Minerals Reporting Template\)](#) para impedir a utilização de Estanho, Tântalo, Tungsténio e Ouro (3TG) de fontes de conflito.
- [Modelo de Relatório de Minerais Alargados \(EMRT, do inglês Extended Minerals Reporting Template\)](#) para evitar a utilização de outros minerais de interesse de fontes de conflito (por exemplo, cobalto e mica).

Tanto o formulário CMRT como o formulário EMRT devem ser enviados à Landis+Gyr a cada dois (2) anos ou quando solicitado pela mesma, com base no risco perceptível.

2.2 Fornecimento de Produtos, Peças e Componentes, Materiais com Impactos Ambientais Mínimos

Solicita-se aos fornecedores que concebam e implementem um sistema para a gestão minuciosa dos materiais, componentes e processos, que possam ter impacto ambiental negativo. Um foco especial reside em substâncias químicas nos produtos, incluindo as seguintes ações:

- 1) Estabelecimento de uma abordagem de conceção, para procurar a sustentabilidade de recursos (conceção

ecológica), por exemplo: reduzir o uso de materiais, conceber conjuntos para serem desmontados facilmente no final da vida útil, para maximizar a reciclabilidade.

- 2) Estabelecimento de um sistema para identificação e gestão de substâncias químicas perigosas em produtos.
- 3) Aquisição de peças, componentes e materiais com impactos ambientais mínimos, incluindo uma redução no uso de substâncias químicas perigosas.
- 4) Registrar e fornecer informações sobre as substâncias perigosas contidas referentes ao tratamento em fim de vida, em conformidade com os requisitos legislativos relevantes (por exemplo, REEE, etc).

2.3 Relatórios de substâncias proibidas e restritas (por exemplo, REACH, RoHS).

A Landis+Gyr celebra contratos com clientes sediados em muitos países diferentes espalhados pelo mundo. Muitos destes países ou jurisdições exigem a conformidade com as suas próprias leis, regulamentos e/ou orientações específicas (“Requisitos Ambientais”). No âmbito da especificação, nota de encomenda/contrato, a Landis+Gyr pode especificar a respetiva lei, regulamento e/ou orientação que o produto deve cumprir. Quando a especificação, nota de encomenda/contrato não especificar os requisitos aplicáveis, os itens de fornecimento entregues devem cumprir a lei, regulamento ou orientação ou os Requisitos da L+G no país/jurisdicção do destino dos produtos L+G finais que utilizam os itens de fornecimento, que serão especificados pela L+G*:

Região/País	Requisito Ambiental
EMEA: Europa, Médio Oriente e África	<ul style="list-style-type: none"> - RoHS: 2011/65/UE (incl. 2015/863) - REACH: Regulamento (CE) n.º 1907/2006. - Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) – (UE) 2019/1021: Mercado da União Europeia
América do Norte	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta CA 65: Mercado dos EUA - Lei de Controlo de Substâncias Tóxicas dos EUA (TSCA, do inglês Toxic Substance Control Act): Mercado dos EUA - RoHS e REACH
Ásia-Pacífico	<ul style="list-style-type: none"> - RoHS e REACH
América do Sul	<ul style="list-style-type: none"> - RoHS e REACH

(*exceto se autorizado por escrito pela L+G)

O Fornecedor deverá indicar que os produtos estão em conformidade com os respetivos requisitos ambientais adequados, através de certificação. Isto pode ser conseguido utilizando o(s) modelo(s) de Certificado de Declaração de Fornecedor genérico(s) da L+G. A versão mais recente do(s) modelo(s) está disponível em www.landisgyr.com (Responsabilidade Social das Empresas). Em alternativa, o Fornecedor pode utilizar o seu próprio Certificado de Declaração de Fornecedor, que deve incluir, pelo menos, o mesmo nível de detalhe exigido pelo modelo da Landis+Gyr. A Landis+Gyr também aceitará Declarações Completas de Materiais e Relatórios de Testes Analíticos (ou uma combinação dos três).

2.4 Certificado de Declaração do Fornecedor e Envio de Informações

Os fornecedores que forneçam material à Landis+Gyr devem fornecer um Certificado de Declaração de Fornecedor, de acordo com os requisitos de conformidade ambiental do produto supra. A declaração será válida por um período máximo de 2 anos e abrangerá todas as peças, componentes, materiais, unidades, Produtos e embalagens associadas fornecidos à Landis+Gyr (conforme definido no Contrato Geral de Fornecedor). Quando os produtos não cumprirem os Requisitos Ambientais aplicáveis, o fornecedor deverá notificar a Landis+Gyr e fornecer à mesma instruções sobre a utilização segura do produto entregue, no prazo de 30 dias após a atualização.

O Fornecedor deve conservar documentação técnica adequada (por exemplo, de acordo com a norma CEI 63000, EDS, AIS, Declaração de Certificados de Conformidade, Resultados de Testes) dos Subfornecedores para todos os componentes e matérias-primas utilizados no fabrico de peças para a Landis+Gyr.

Espera-se também que o Fornecedor disponibilize, mediante pedido, uma descrição escrita de como valida a qualidade e fiabilidade da documentação técnica do subfornecedor (por exemplo, através de um regime de testes).

O Fornecedor deve fornecer uma declaração completa do material (por exemplo, % do peso de cada material ou substância individual) à Landis+Gyr, de acordo com normas específicas (por exemplo, CEI 63000), no prazo de 30 dias, a menos que acordado de forma diferente através do contrato das partes.

O Fornecedor deve fornecer informações sobre as substâncias perigosas contidas referentes ao tratamento em fim de vida, em conformidade com os requisitos legislativos relevantes (por exemplo, REEE, etc.).

Os documentos acima devem ser disponibilizados à Landis+Gyr, assim que possível após a receção da encomenda, mas o mais tardar juntamente com a data de entrega do primeiro lote. Os documentos devem ser enviados para o endereço de e-mail da Landis+Gyr: greenprocurement@landisgyr.com.

2.5 Declaração sobre Conteúdo Reciclado

Além do objetivo de reduzir o uso de substâncias perigosas (conforme descrito acima), a Landis+Gyr também solicita ao fornecedor que procure usar materiais sustentáveis nos produtos que lhe são fornecidos. Podem ser solicitadas mais informações para estabelecer a sustentabilidade das substâncias/materiais a serem utilizados nos produtos e para estabelecer o conteúdo reciclado dos materiais a serem utilizados nos produtos (ver Inquérito abaixo). O conteúdo reciclado deve ser acompanhado por uma declaração e/ou certificação acreditada.

2.6 Inquérito aos Fornecedores sobre o Ambiente

Para reforçar as parcerias com os Fornecedores, realizaremos inquéritos sobre as respetivas atividades de proteção ambiental, principalmente sobre os itens descritos neste documento, e solicitaremos a cooperação dos Fornecedores e uma visão partilhada na prossecução da sustentabilidade ambiental.

3 Promoção da Proteção Ambiental pelos Fornecedores

Para promover o aprovisionamento ecológico, a Landis+Gyr solicita aos fornecedores e parceiros comerciais que se envolvam positivamente na promoção da proteção ambiental e no fornecimento de produtos, peças, componentes e materiais com impacto ambiental mínimo. Solicitamos aos fornecedores que compreendam os

nossos pedidos e cooperem connosco, para permitir melhorias conjuntas.

3.1 Sistemas de Gestão Ambiental

Solicitamos aos fornecedores que se envolvam em proteção ambiental (estabelecimento de política ambiental, implementação de sistema, fornecimento de formação e educação, etc.), de acordo com a norma ISO14001 ou Sistema de Gestão Ambiental equivalente.

3.2 Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)

A Landis+Gyr está empenhada em reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa e comprometeu-se a tornar-se neutra em termos de carbono (nos Âmbitos 1 e 2) até 2030. Como prova adicional do seu compromisso, a Empresa juntou-se à iniciativa Science-Based Targets (Objetivos Baseados na Ciência), um esforço colaborativo destinado a impulsionar ações contra as alterações climáticas ambiciosas no sector empresarial. Para gerir as emissões de carbono resultantes da sua cadeia de abastecimento, a Empresa exigirá que determinados fornecedores enviem informações relacionadas com as suas emissões de gases com efeito de estufa. Será disponibilizado um modelo para envio de emissões de GEE aos fornecedores identificados, para realizar atividades ou processos com impacto significativo nas emissões da cadeia de abastecimento da Empresa.

3.3 Biodiversidade

A Landis+Gyr tem um compromisso com a preservação da biodiversidade e a proteção dos ecossistemas, e exige que os nossos fornecedores cumpram os nossos padrões ambientais. Os fornecedores devem evitar impacto adverso sobre o meio ambiente natural, especialmente em habitats críticos, em áreas protegidas e nas principais áreas de biodiversidade ([Key Biodiversity Areas, KBAs](#)), e sobre as espécies ameaçadas, conforme definido na [Lista Vermelha da IUCN](#) [International Union for Conservation of Nature and Natural Resources (União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais)]. Nos casos em que os impactos não possam ser totalmente evitados, os fornecedores devem tomar medidas para minimizar seus impactos operacionais e participar ativamente da restauração e reabilitação de ecossistemas degradados, sempre que necessário. Esse compromisso se estende ao cumprimento dos regulamentos e leis ambientais locais e internacionais.